



Política de Inovação Pedagógica



Índice

Preâmbulo.....	2
Artigo 1º	2
Artigo 2º	2
Artigo 3º	2
Artigo 4º	3
Artigo 5º	3
Artigo 6º	3
Artigo 7º	4
Artigo 8º	5
Artigo 9º	6
Artigo 10º	6
Artigo 11º	6
Artigo 12º	7
Artigo 13º	7
Artigo 14º	7

Preâmbulo

A inovação pedagógica na Escola Profissional de Hotelaria e Turismo de Lisboa (EPHTL) constitui um eixo estratégico de melhoria da qualidade das aprendizagens, da inclusão, do sucesso educativo e do desenvolvimento integral dos nossos alunos. Neste sentido, a presente Política de Inovação Pedagógica estabelece os princípios, objetivos, estruturas de coordenação, mecanismos de implementação e procedimentos de monitorização que orientam a ação educativa da EPHTL, em articulação com o Projeto Educativo, Plano Anual de Atividades e demais documentos orientadores e estruturantes em vigor.

Artigo 1º

Objeto da Política de Inovação Pedagógica

A presente política define o enquadramento institucional da inovação pedagógica na Escola Profissional de Hotelaria e Turismo de Lisboa e estabelece os procedimentos para a sua operacionalização, acompanhamento e avaliação.

Artigo 2º

Âmbito de aplicação

A presente política aplica-se a todos os ciclos de formação, cursos, turmas, estruturas pedagógicas, docentes, formadores e demais intervenientes educativos e formativos da escola, sem prejuízo das especificidades próprias de cada curso profissional lecionado na EPHTL.

Artigo 3º

Conceito de Inovação Pedagógica

Para efeitos do presente documento, entende-se por inovação pedagógica o conjunto de práticas, metodologias, estratégias organizacionais e processos de avaliação que, de forma intencional e sustentada, visam melhorar a qualidade das aprendizagens, promover a participação ativa dos alunos, reforçar a inclusão e adequar o ensino/formação aos desafios contemporâneos.

A inovação pedagógica não se reduz à introdução de tecnologia no processo de ensino, devendo-se traduzir-se em mudanças significativas na forma de ensinar/formar, aprender, avaliar e organizar o trabalho pedagógico.

Artigo 4º

Princípios orientadores

A política de inovação pedagógica da EPHTL assenta nos seguintes princípios:

1. **Centralidade no aluno**, reconhecendo-o como sujeito ativo e interventivo no processo de aprendizagem.
2. **Equidade e inclusão**, garantindo respostas diversificadas às necessidades de cada aluno e da turma como um todo.
3. **Qualidade das aprendizagens**, com foco no desenvolvimento do conhecimento, das capacidades, das atitudes e dos valores.
4. **Flexibilidade pedagógica e curricular**, adequando estratégias ao contexto do Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória (PASEO) e ao perfil de saída do curso.
5. **Colaboração profissional**, promovendo trabalho articulado entre docentes das áreas sociocultural, científica e técnica, assim como entre estruturas pedagógicas, Direção Pedagógica, Conselho Pedagógico, Departamento de Apoio ao Emprego, Departamento de Psicologia e Orientação, Orientadores Educativos e Coordenadores de Curso.
6. **Avaliação para a aprendizagem**, valorizar a avaliação diagnóstica, a avaliação formativa, a auto e heteroavaliação e o *feedback* regulador.
7. **Uso pedagógico crítico da tecnologia**, enquanto recurso ao serviço das aprendizagens alinhado com o perfil de saída de cada curso.
8. **Melhoria contínua**, apoiada em evidências, reflexão e monitorização sistemática, debatida em Conselho Pedagógico.

Artigo 5º

Objetivos estratégicos

Constituem objetivos estratégicos da política de inovação pedagógica da EPHTL:

- a) Melhorar o sucesso educativo e a qualidade das aprendizagens;
- b) Reduzir dificuldades persistentes, desistência, absentismo e desmotivação;
- c) Promover práticas pedagógicas ativas, diferenciadas e inclusivas;
- d) Reforçar a autonomia, a responsabilidade e a participação dos alunos;
- e) Desenvolver competências transversais, sociais, digitais e de cidadania;
- f) Consolidar práticas de avaliação diagnóstica, formativa e *feedback* pedagógico;
- g) Fomentar a articulação curricular e o trabalho interdisciplinar e intercursos;
- h) Criar uma cultura institucional de experimentação, reflexão e partilha de boas práticas.

Artigo 6º

Eixos de intervenção

A inovação pedagógica na EPHTL concretiza-se, prioritariamente, nos seguintes eixos:

1. Metodologias de ensino e aprendizagem

Promoção de metodologias ativas, aprendizagens baseadas em projetos, resolução de problemas, trabalho colaborativo, laboratórios de aprendizagem, sala de aula invertida, aprendizagem cooperativa, mentoria entre pares, utilização de prática real para consolidar aprendizagens teóricas e outras abordagens centradas no aluno.

2. Diferenciação pedagógica e inclusão

Adequação das estratégias de ensino, materiais de apoio, tempo para a resolução dos desafios, mentorias e tutorias, adaptação da participação às características e necessidades dos alunos.

3. Avaliação pedagógica

Valorização da avaliação diagnóstica e formativa, definição de critérios de avaliação claros, diversificação de instrumentos de avaliação, uso regular de feedback e valorização da auto e heteroavaliação.

4. Organização pedagógica

Criação de dispositivos flexíveis de apoio, coadjuvação, articulação entre docentes, gestão flexível de tempo e espaços e reforço do trabalho de equipa.

5. Integração pedagógica do digital

Utilização crítica, intencional e equilibrada de ferramentas digitais para apoiar as aprendizagens, a comunicação, estimular a criatividade, incentivar a autoavaliação.

6. Desenvolvimento profissional

Promoção da formação contínua, partilha de práticas, comunidades de aprendizagem e supervisão colaborativa.

Artigo 7º

Estruturas de governação e responsabilidade

A implementação da política de inovação pedagógica da EPHTL envolve as seguintes estruturas:

1. Direção Geral

Compete à Direção Geral assegurar as condições organizacionais, materiais e de infraestruturas para a concretização da política de inovação pedagógica da EPHTL.

2. Direção Pedagógica

Compete à Direção Pedagógica assegurar as condições estratégicas e de supervisão para a concretização da política de inovação pedagógica da EPHTL,

nomeadamente a afetação de recursos, a articulação entre estruturas pedagógicas e a integração da inovação pedagógica nos documentos orientadores da escola.

3. Conselho Pedagógico

Compete ao Conselho Pedagógico aprovar as orientações, acompanhar a execução da política de inovação pedagógicas, validar as prioridades anuais e apreciar os resultados da monitorização.

4. Orientadores Educativos e Coordenadores de Curso

Compete aos Orientadores Educativos e aos Coordenadores de Curso promover a concretização da política de inovação pedagógica nas suas respetivas áreas, apoiar os docentes, monitorizar práticas e propor medidas de melhoria.

5. Equipa Coordenadora de Projetos

Sempre que a escola o entenda, poderá ser constituída uma Equipa , responsável por dinamizar projetos, apoiar docentes, sistematizar evidências e elaborar relatórios de acompanhamento.

6. Docentes e Formadores

Compete aos docentes e formadores individualmente ou em Conselho de Turma, planificar, implementar, monitorizar e ajustar práticas de inovação pedagógica, em função das características dos alunos e das metas definidas, alinhado com o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória (PASEO) e o perfil de saída do curso.

Artigo 8º

Planeamento da inovação pedagógica

1. No início de cada ano letivo, a EPHTL, em reunião do Conselho Pedagógico, define as prioridades de inovação pedagógica com base em:
 - a) Resultados escolares;
 - b) Indicadores de monitorização e alerta EQAVET;
 - c) Necessidades identificadas pelos docentes e formadores;
 - d) Características dos alunos e turmas;
 - e) Objetivos do Projeto Educativos;
 - f) Sugestões do Conselho Consultivo e/ou necessidades detetadas no mercado;
 - g) Introdução de novas tecnologias nos setores profissionais das áreas de formação.

2. O planeamento anual, quer nas planificações de módulos/UFCD quer o Plano Anual de Atividades, deve identificar:
 - a) Os eixos prioritários;
 - b) As ações a desenvolver;
 - c) Os responsáveis;
 - d) Os recursos necessários;
 - e) Os indicadores de monitorização;

- f) Os momentos de avaliação intermédia e final.

Artigo 9º

Modalidades de operacionalização

A política de inovação pedagógica da EPHTL concretiza-se através de:

- a) Projetos-piloto em disciplinas, turmas ou cursos;
- b) Práticas regulares de diferenciação pedagógica;
- c) Estratégias de avaliação formativa;
- d) Articulação interdisciplinar e intercurso;
- e) Reforço da participação dos alunos nas aprendizagens;
- f) Observação e partilha de práticas pedagógicas;
- g) Prática em laboratórios de aprendizagem;
- h) Prática real em parceiros EPHTL;
- i) Ajustamento da organização pedagógica quando necessário.

Artigo 10º

Monitorização e avaliação da política de inovação pedagógica

1. A monitorização da política de inovação pedagógica é contínua e incide sobre os processos, os resultados e o impacto das medidas/ações implementadas.
2. A avaliação deve considerar evidências quantitativas e qualitativas, nomeadamente:
 - a) Resultados académicos;
 - b) Taxas de sucesso e módulos em atraso;
 - c) Assiduidade e pontualidade;
 - d) Participação dos alunos;
 - e) Qualidade das práticas observadas;
 - f) Perceção dos docentes/formadores, alunos e encarregados de educação;
 - g) Níveis de inclusão e de diferenciação pedagógica;
 - h) Perceção das entidades parceiras da Formação em Contexto de Trabalho.
3. No final de cada período letivo o Conselho Pedagógico deve refletir sobre os resultados intercalares alcançados.
4. No final de cada ano letivo o Conselho Pedagógico deve analisar e refletir sobre os resultados alcançados e elaborar um relatório de avaliação da política de inovação pedagógica, contendo os pontos fortes, constrangimentos e propostas de melhoria.

Artigo 11º

Indicadores de sucesso

Constituem indicadores de sucesso da política de inovação pedagógica da EPHTL, entre outros que possam vir a ser incluídos:

- a) Aumento da taxa de sucesso escolar;
- b) Diminuição do número de alunos com módulos em atraso;

- c) Diminuição do absentismo às aulas;
- d) Melhoria da participação e envolvimento dos alunos;
- e) Aumento da utilização de estratégias diversificadas em sala de aula;
- f) Aumento da prática em contexto real de mercado;
- g) Reforço da articulação entre docentes;
- h) Aumento do recurso a avaliação formativa;
- i) Aumento da satisfação dos diversos *stakeholders*.

Artigo 12º

Apoio à implementação da política de inovação pedagógica

A EPHTL promoverá o acompanhamento pedagógico, a supervisão colaborativa e momentos de reflexão conjunta, de forma a garantir que a inovação pedagógica seja sustentada, consistente e alinhada com os objetivos definidos.

Artigo 13º

Divulgação e participação

A política de inovação pedagógica e os seus respetivos resultados devem ser divulgados à comunidade educativa, promovendo-se a participação dos alunos, encarregados de educação, docentes e parceiros, numa lógica de corresponsabilização e melhoria contínua.

Artigo 14º

Aprovação e revisão

O presente documento que define a política de inovação pedagógica foi aprovado em reunião do Conselho Pedagógico de 10 de setembro de 2025.

A presente política será revista anualmente, ou sempre que as necessidades da EPHTL o justifiquem, tendo por base os resultados obtidos na monitorização e a evolução das prioridades educativas.